

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO;

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);

OBS: APRESENTAR JUNTO COM AS CÓPIAS A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL. UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES****DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

EU, _____ NATURAL DE _____, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) À RUA _____
CIDADE _____ CEP: _____ Nº _____ BAIRRO _____
ESTADO _____, PORTADOR(A) DO CPF Nº _____,
TELEFONE/CELULAR Nº _____ DECLARO POSSUIR OS SEGUINTE BENS E VALORES:

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

() NÃO POSSUIR BENS EM MEU NOME.

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

SIDROLÂNDIA-MS, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA**DECLARAÇÃO (ACÚMULO DE CARGO)**

EU, _____ PORTADOR (A) DO CPF Nº _____, DECLARO
SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO DETENHO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA QUE CAUSE INCOMPATIBILIDADE COM O CARGO PARA QUAL
FUI NOMEADO (A)/ CONTRATADO (A).

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

SIDROLÂNDIA-MS, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA**DECLARAÇÃO PIS/PASEP**

EU _____ INSCRITO(A) NO CPF Nº _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS SER CADASTRADO(A)
NO PIS/PASEP Nº _____.

SIDROLÂNDIA-MS _____/_____/_____

ASSINATURA

Sidrolândia, 19 de março de 2025 .

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto 003/2025

Matéria enviada por João Vitor Constante do Carmo

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº 30/2025 – ANÁLISE CURRICULAR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR A FIM DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025**

O Secretário Municipal de Educação de Sidrolândia, Vili Marcos Tognon no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de suprir carências emergenciais de professores, e a ausência de aprovados e/ou inscritos no processo seletivo para contratação temporária de professores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do edital para análise curricular, destinado a contratação emergencial de Professores da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS. Nos termos deste Edital para o ano letivo de 2025, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, inciso II, da CF e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 110 de 04 de janeiro de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a. Poderão inscrever-se neste edital de convocação para análise curricular de professores temporários da Rede

Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS: professores com Nível Superior - Licenciatura Plena; ter 18 (dezoito) anos ou mais; ser brasileiro nato ou naturalizado; haver cumprido com as obrigações do serviço militar, se for o caso; estar em dia com a justiça eleitoral.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Os interessados deverão enviar a ficha de inscrição, conforme **ANEXO I** deste edital, e demais documentos comprobatórios exigidos (FORMATO PDF), no email: analisecurricular@sidrolandia.ms.gov.br no período 20 de março de 2025 até o dia 23 de março de 2025;

2.2 Poderão se inscrever os professores com vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS, desde que não ultrapassem a carga horária de 44 horas/aulas semanais;

2.3 Poderão inscrever-se os professores em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS, classificados no Processo Seletivo Simplificado, para a constituição de banco reserva, para contratação temporária no ano letivo de 2025, desde que não ultrapassem a carga horária de 44 horas/aulas semanais;

2.3 Professores sem vínculo na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

3.2 A Análise Curricular ocorrerá, observando os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

ITEM S	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Ser efetivo na Rede Municipal de Ensino.	3,0	3,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	3,0	3,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	2,0	2,0
	Diploma, Certificado ou Declaração, desde que acompanhando do histórico escolar de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	1,0	1,0
02	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo. Serviço prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,25 (para cada 180 dias de serviço)	1,0
TOTAL			10,0

3.3 Para todos os componentes curriculares:

a. Não serão computados documentos que não contenham, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

b. São consideradas informações necessárias nos documentos:

I. Carga horária;

II. Período do curso;

III. Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;

IV. Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;

c. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez;

d. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item;

e. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade;

f. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação;

g. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado;

h. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

i. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação dos documentos, mediante publicação em edital;

j. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital;

k. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

l. A nota da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

m. O resultado do total dos pontos obtidos na Análise Curricular será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4. DOS RECURSO

4.1 O candidato poderá recorrer:

- a) Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
- b) Contra o resultado da Análise Curricular;
- c) O recurso deverá ser enviado no email: analisecurricular@sidrolandia.ms.gov.br.
- d) O candidato poderá recorrer no dia **25/03/2025 até as 16h**.
- e) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO II**, deste Edital, e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) no email: analisecurricular@sidrolandia.ms.gov.br.
- f) Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo constantes neste Edital;
- g) A publicação do resultado dos Recursos será no dia 26/03/2025.

5. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO:

5.1 A seleção dos candidatos será por meio de análise do Currículo e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos neste Edital.

5.2 Se o candidato inscrito for selecionado para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS, deverá apresentar os documentos originais, com cópia legível e sem rasuras, para autenticação, in loco, conforme **ANEXO III**.

5.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles emitidos por Instituições Reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

5.4 Candidatos que já ministraram aulas ou que estão em docência na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS deverão conferir documentação e atualizá-la, se necessário, conforme disposto no item e respectivos subitens.

5.5 O candidato selecionado ao cargo de professor temporário para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia /MS, receberá remuneração em conformidade com a legislação vigente, proporcional às horas semanais trabalhadas, sem que lhe seja possibilitada a alteração de nível durante esse período de admissão temporária, considerados na Lei Complementar nº 110 de 04 de janeiro de 2016 e na Lei Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

5.6 Em caso de haver dois ou mais professores interessados na mesma vaga/unidade escolar, deverão ser observados a ordem e critérios abaixo:

Dar-se-à prioridade ao professor efetivo com mais tempo de exercício na Rede Municipal de Ensino;

Persistindo o empate, será priorizado o professor com maior idade cronológica;

Havendo empate entre os participantes através do Processo Seletivo vigente, será priorizado o professor melhor classificado;

5.7 O candidato selecionado será chamado por telefone e e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações do anexo I.

6. DOS IMPEDIMENTOS:

6.1 São impedimentos à seleção do candidato para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

- a) estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- b) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- c) estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- d) tiver sofrido penalidade na forma da lei;
- f) possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;
- g) estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;
- h) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública.
- i) estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia – MS

7. DA REVOGAÇÃO:

7.1 A convocação e/ou as aulas complementares serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

- a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) retorno do professor substituído;
- c) remoção de professor efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
- d) não apresentação de bom desempenho de professor temporário na regência de classe, na assiduidade e pontualidade, comprovado mediante apresentação de relatório circunstanciado, elaborado e assinado pela direção e equipe da coordenação pedagógica da unidade de ensino;
- e) a pedido do professor temporário;
- f) quando houver extinção da vaga pura;
- g) poderá ser rescindido conforme interesse público.

8. DAS VAGAS:

ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DO CAMPO		
Etapas	Componente curricular/ Unidade Escolar	Requisito de Escolaridade
Educação Infantil	Regência - Extensão Valinhos	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior com habilitação específica para a Educação Infantil.

Educação Infantil e Ensino Fundamental	Mediação Curricular - Extensão Valinhos	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior.
Educação Infantil e Ensino Fundamental	Arte - E.M. Monteiro Lobato/ Extensão Valinhos / E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Dança, Música ou Educação do Campo, com habilitação em Linguagens e Códigos ou Licenciatura em Linguagens, Nível Superior - Licenciatura Plena em Arte.
Educação Infantil e Ensino Fundamental	Agroecologia - E.M. Monteiro Lobato/ Extensão Valinhos / E.M. Eldorado / E.M. João Batista	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia ou em Ciências com Habilitação em Biologia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências da Natureza.
Ensino Fundamental	Língua Inglesa - E.M. Monteiro Lobato/ Extensão Valinhos / E.M. Ariano Suassuna / E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.
Ensino Fundamental	Língua Portuguesa - Extensão Estância Belém	Licenciatura Plena em Letras ou em Letras com Habilitação em Literatura ou Educação do Campo, com habilitação em Linguagens e Códigos.
Ensino Fundamental	Educação Física - E.M. João Batista (EJA)	Nível Superior - Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física.
Ensino Fundamental	Matemática - E.M. Eldorado / E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Licenciatura Plena em Matemática, em Ciências com Habilitação em Matemática ou Educação do Campo, com habilitação em Matemática ou Licenciatura em Matemática
Ensino Fundamental	Geografia - E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Licenciatura Plena em Geografia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais
Ensino Fundamental	Oficina Maker - E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Dança, Música ou Educação do Campo, com habilitação em Linguagens e Códigos ou Licenciatura em Linguagens, Nível Superior - Licenciatura Plena em Arte.

ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA

Etapa	Componente curricular/ Unidade Escolar	Requisito de Escolaridade
Ensino Fundamental	Língua Inglesa - E.M. Porfíria Lopes do Nascimento / E.M. Olinda Brito de Souza / E.M. Pedro Aleixo / E.M. Natália Moraes de Oliveira	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.
Ensino Fundamental	Oficina Maker - E.M. Natália Moraes de Oliveira	Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Dança, Música ou Educação do Campo, com habilitação em Linguagens e Códigos ou Licenciatura em Linguagens, Nível Superior - Licenciatura Plena em Arte.
Ensino Fundamental	Oficina de Educação Inclusiva - E.M. Natália Moraes de Oliveira	Nível Superior - Licenciatura Plena em Educação Especial ou em outras áreas de conhecimento, neste último caso acrescido de curso de Pós-graduação em Nível de especialização em Educação Especial, ou em uma de suas áreas: Deficiência, Transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/ superdotação, atendimento educacional e especializado.

ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – QUEBRA COCO

Etapa	Componente curricular/ Unidade Escolar	Requisito de Escolaridade
Ensino Fundamental	Regência - E.M. Domingos Alves Nantes	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior
Ensino Fundamental	Mediação Curricular - E.M. Domingos Alves Nantes	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior.
Ensino Fundamental	Arte - E.M. Domingos Alves Nantes	Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Dança, Música ou Educação do Campo, com habilitação em Linguagens e Códigos ou Licenciatura em Linguagens, Nível Superior - Licenciatura Plena em Arte.
Ensino Fundamental	Língua Inglesa - E.M. Domingos Alves Nantes	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.
Ensino Fundamental	Educação Física - E.M. Domingos Alves Nantes	Nível Superior - Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A seleção de candidatos para ministrarem aulas em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS implicará irrestrita aceitação das disposições estabelecidas neste edital e em outros instrumentos normativos inerentes que forem publicados;

9.2 As eventuais carências serão supridas em conformidade com a habilitação específica do componente curricular, e não havendo candidatos serão disponibilizadas para áreas afins.

9.3 A qualquer tempo poderá ser revogada a convocação ou canceladas as aulas complementares, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis impostas a ele, ou em decorrência de quaisquer subitens do item 10.1 deste Edital.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos, pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia/MS.

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (NÃO ATUOU EM 2024)****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSÃO ;**

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

CÓPIA DO CPF;

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (DISPONÍVEL NO SITE <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes);

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);

CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SE POSSÍVEL CONTA DE ENERGIA);

ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;

CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

CARTEIRA DE MOTORISTA (PARA CONTRATO DE MOTORISTA)/CÓPIA DO DIPLOMA DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CONTA BANCÁRIA NO BANCO BRADESCO (IDENTIFICAR SE FOR AGÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO);

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO;

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);

OBS: APRESENTAR JUNTO COM AS CÓPIAS A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL. UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (PROFESSOR QUE TRABALHOU/ATUOU EM 2024)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL;

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (DISPONÍVEL NO SITE <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

CPF DOS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SE POSSÍVEL CONTA DE ENERGIA);

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA – BANCO BRADESCO (IDENTIFICAR SE FOR AGÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO).

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO;

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);

OBS: APRESENTAR JUNTO COM AS CÓPIAS A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL. UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).

Sidrolândia- MS, 19 de março de 2025.

Vili Marcos Tognon
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal 003/2025

Matéria enviada por João Vitor Constante do Carmo

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 30 - CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

ANEXO I EDITAL Nº 30 - CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR, DE 19 DE MARÇO DE 2025 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025/ SIDROLÂNDIA/MS.

FICHA DE INSCRIÇÃO